LEI Nº 1.242 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 471.182,05 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por superávit financeiro na importância de R$ 471.182,05 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e cinco centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 06– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 Atividades de Obras e Serv. Públicos - Recursos Livres
15.451.0004.1.139 – Iluminação Pública na Sede, Distrito de Boa Esperança e Novo Plano
4.4.90.51.00.00 – (10000) Obras e instalações R$ 319.682,12
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001- Atividades do Ensino Básico
12.361.0011.1.145 – Reforma e Ampliação da Escola de Novo Plano
3.3.90.39.00.00 – (010146) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 124.190,72
4.4.90.51.00.00 – (010146) Obras e instalações R$ 25.809,21
12.361.0011.2.019 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 – (10146) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.500,00

TOTAL..... R$ 471.182,05

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 471.182,05 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e cinco centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2011, remanescentes nas Contas bancaria de recursos livres.

Nº CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
18.033-5	TRIBUTOS MUNICIPAIS - CREDIP	48.213,04
615.429-8	RP	32.972,43
615.555-3	TRIBUTOS MUNICIPAIS – BRADESCO	28.724,87
615.928-1	CORREIOS	10.726,27
615.430-1	CERON	7.881,78
18.030-1	SAE – CREDIP	6.610,63
615.523-5	SAE – BRADESCO	7.272,87
615.496-4	MDE	24.039,35
619.524-5	ALIENAÇÃO DE BENS	6.430,51
17.838-1	FPM	79.045,26
9.575-3	ICMS	158.004,76
9.532-X	IPVA	866,27
34.630-6	SIMPLES NACIONAL	60.394,01

TOTAL..... R$ 471.182,05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de janeiro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação